



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA
DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO RPPS DE
CAMPO ALEGRE/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos pagamentos previdenciários apenas aos beneficiários que estejam efetivamente vivos e sob as condições legais;

CONSIDERANDO o dever de proteger o erário contra fraudes e pagamentos indevidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Alegre/AL, a prova de vida anual obrigatória dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Em 2025, a prova de vida deverá ser realizada de forma presencial, na sede do FAPEN, conforme regras e cronograma a ser divulgado em portaria específica.

Art. 3º A prova de vida poderá ser realizada por videochamada agendada, nos seguintes casos:

I – Quando o beneficiário residir em localidade situada a mais de 40 km da sede do FAPEN;

II – Quando comprovadamente apresentar impedimentos médicos que comprometam sua locomoção.

Art. 4º A partir do exercício de 2026, além das modalidades previstas nos artigos anteriores, fica instituída a prova de vida digital, utilizando-se o aplicativo gov.br, integrado ao sistema CADPREV, em conformidade com os critérios técnicos e operacionais definidos pelo Ministério da Previdência Social e pela Unidade Gestora do RPPS.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º A não realização da prova de vida dentro do prazo estabelecido pela Portaria do FAPEN, resultará na suspensão imediata do pagamento dos proventos ou pensões até a devida regularização.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Campo Alegre – AL, 06 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita